



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 74/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

2.0 -Executivo	
2.5 -Serv.Urbanos e Obras Públicas	
10 -Habitação e Urbanismo	
60 -Serviços de Utilidade Pública	
325 -Limpeza Pública	
102 -Aquisição de Equipamentos p/ S.Obras e Urbanismo	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo	
2.3 - Serviços de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
41 -Educação da Criança de 0 a 6 Anos	
185 - Creche	
101 - Ampliação e Construção da Creche	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de Novembro de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De 10 / 11 / 97 a 10 / 12 / 97 ASSINATURA SERVIDOR
--